IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaguariúna

10 de Outubro de 2014 | www.jaguariuna.sp.gov.br | Ano 2 Edição 71

Distribuição GRATUITA

Relatório aponta aumento de 20% das consultas nas UBS

De acordo com relatório apresentado em Audiência Pública da Saúde do último quadrimestre (de maio a agosto), realizada no dia 30 de setembro na Câmara Municipal de Jaguariúna, aumentou em 20% o número de consultas prestadas nas Unidades Básicas de Saúde em comparação com o mesmo período em 2013.

Na avaliação de técnicos da Secretaria de Saúde esse resultado é fruto do reordenamento do SUS, iniciado este ano pela Prefeitura de Jaguariúna. O aumento do número de médicos disponíveis na rede para implantação do Programa Saúde da Família é uma das ações deste reordenamento, segundo a vice-prefeita e secretária de Saúde.

"O reordenamento do SUS está tornando a atenção básica da saúde mais resolutiva possível. Os resultados desse reordenamento já começaram a aparecer. A meta para o ano que vem é dobrar este número de atendimentos nas UBS. Estamos construindo mais postos de saúde para atender mais e melhor a população", salientou.

A administração vem realizando novas construções de UBS. Em setembro, entregou 9 obras de reforma e ampliação na área da Saúde.

A UBS Zambon está em fase de conclusão das obras e a construção da UBS Roseira de Cima já está em andamento. Também já foram aprovadas a construção das UBS Cruzeiro do Sul, Fontanella e Nova Jaguariúna, além da ampliação da UBS Florianópolis e UBS 12 de Setembro.

MATRÍCULAS 2015

ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Senhores Pais,

No período de 01 de Outubro a 31 de Outubro de 2014, procure a E.M.E.I. mais próxima de sua residência para retirar o Controle de Atendimento e Efetuar a Matrícula de seu (sua) filho (a) nas Classes de Pré Escola Nível 1 e Pré Escola Nível 2 do município.

IDADE:

Pré Escola Nível 1:
Crianças nascidas de 01/07/10 até 30/06/11

Pré Escola Nível 2:
Crianças nascidas de 01/07/09 até 30/06/10

Semana do Idoso reúne em torno de 800 pessoas

O Departamento de Juventude, Qualidade de Vida e Lazer da SEJEL realizou uma programação especial na Semana do Idoso, de 29 de setembro a 2 de outubro. A mini palestra sobre envelhecimento ocorreu em todos os núcleos do Programa de Atividades Físicas (ProAtiv). Também foi realizado o 2º Encontro do Passos Saudáveis no Parque Santa Maria e no Parque dos Lagos. Os alunos do Programa ProAtiv ainda fizeram uma visita à sede da entidade Raízes da Vida.

Na quarta, 1º de outubro, data dedicada ao Dia Municipal do Idoso, houve programação no Parque Luiz Barbosa. De acordo com avaliação dos organizadores, cerca de 800 pessoas acompanharam as atividades da Semana do Idoso.

Telefones Úteis

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Secretaria — 3867-9794

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretaria — 3837-3311
Conselho Tutelar — 3867-1047
Terceira Idade (Raízes da vida) — 3867-5114
Fundo Social de Solidariedade — 3867-2344

SEGURANÇA PÚBLICA
Secretaria — 3837-3939
S.O.S. Cidadão — 199
Guarda Municipal — 3837-3936
Detransp — 3837-3939

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
Secretaria — 3837-4480
PAT — 3867-4078/4079

EDUCAÇÃO
Secretaria — 3837-2888
Alimentação Escolar — 3867-4235
Administrativo — 3867-1268
Educação Infantil — 3867-4237
Ensino Fundamental — 3867-4238
Transporte Escolar — 3867-5583
Biblioteca Municipal — 3837-3375

GABINETE
Secretaria — 3867-9712

GOVERNO
Secretaria — 3867-9713
Atende Fácil — 156 / 3867-9722
Cartão Cidadão — 3867-9701

JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
Secretaria — 3867-4240
Estádio Roseira — 3837-3409
Estádio Nassif — 3837-3731
Pq. Américo Tonietti (Roseira) — 3867-0631
Pq. Menegon (São José) — 3837-3760
Parque Serra Dourada — 3837-5000

MEIO AMBIENTE
Secretaria — 3867-4226 / 3837-4359
Depto. Água e Esgoto — 3867-4228

NEGÓCIOS JURIDICOS
Secretaria — 3867-9735 / 3867-9849
PROCON — 3867-9716

OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Secretaria — 3837-4499 / 4555

PLANEJAMENTO
Secretaria — 3867-9738

PREFEITURA
PABX — 3867-9700

SAÚDE
Secretaria — 3837-2424
Assistência Social — 3867-0941
Ambulância — 3837-4495
Farmácia Alto Custo — 3837-2675
Depto. de Saúde Mental — 3837-1429
Odontologia — 3867-9837
Vacina — 3867-9828
Vigilância Sanitária — 3937-4521
Vigilância Epidemiológica — 3837-3759
Depto. de Vetores — 3837-5534
Posto Central — 3867-9818
Posto Vila 12 de Setembro — 3867-0034
Posto Vila Miguel Martini — 3837-3379
Posto Roseira — 3837-3381
Posto Roseira de Baixo — 3837-1429
Posto Jardim Fontanella — 3837-5603
Posto Florianópolis — 3867-2614
Centro de Saúde do Trabalhador(CEST) - 3837-1207

TURISMO E CULTURA
Secretaria — 3867-4223 / 3837-3176
Teatro Dona Zenaide — 3867-2404
Centro de Informação (Maria Fumaça) — 3867-4221
Pq. B. Bergamasco (Nova Jaguariúna) — 3847-1135
Parque Santa Maria — 3867-4223
Parque dos Lagos — 3837-4864
Parque Luiz Barbosa — 3867-0959
Parque José Teodoro (Cruzeiro do Sul) — 3867-0987

atende fácil SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO 156 | Depto. Água e Esgoto Noites, feriados e finais de semana 3867-4224 | ASSOCIAÇÃO COMERCIAL ACIJ JAGUARIÚNA 3867 -7070

Expediente

A Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna é uma publicação da Prefeitura do Município de Jaguariúna criada pela Lei Municipal Nº 2.138/ 2013.

Desenvolvida pelo Departamento de Comunicação Social, sob responsabilidade da Secretaria de Gabinete.

Secretária de Gabinete: Viviane Bruno Ramalho

Diretora de Comunicação e Jornalista Responsável:
Inaiana Vicentin MTB 52194/SP

Chefe de Divisão de Comunicação Integrada:
Angélica de França MTB 28296/SP

Tiragem: 3.000 exemplares
Distribuição Gratuita

A Imprensa Oficial tem caráter educativo e informativo, dando transparência às ações do governo.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Coronel Amâncio Bueno, 400 - Centro
Telefone (19) 3867.9700
www.jaguariuna.sp.gov.br

Departamento de Comunicação Social (DECOM)
Email: imprensa@jaguariuna.sp.gov.br
Telefone: (19) 3867-9782 | 3867-9845/3847-1205

CASA DA MEMÓRIA PADRE GOMES

VISITE A 7ª EXPOSIÇÃO DA CASA DA MEMÓRIA, COM O TEMA ESCOLAS, DESFILES, FANFARRAS E FORMATURAS

Alessandra Zanon Alface e Renata Zanon Alface. Desfile 12 de setembro, década de 1980. Col. Alessandra Zanon Alface.

Mozart da Silva Brito e Fernanda Chiavegato. Desfile em comemoração ao Aniversário do Município de Jaguariúna. Escola de Educação Infantil "O Trenzinho", setembro de 1980. Col. Sueli Chiavegato.

Profª. Maria José Beltrame Diretora da Escola Estadual da "Estação de Guedes", no Desfile de Aniversário do Município de Jaguariúna, 12 de setembro de 1981. Col. Maria José Beltrame.

Desfile, 1987. Col. "Escola Joaquim Pires Sobrinho".

Jaguariúna no COMBATE À DENGUE

OUTUBRO 18

8h às 17 h
Jardim Botânico
Nova Jaguariúna I

PREFEITURA DE JAGUARIÚNA INICIA OPERAÇÃO TAPA BURACOS

A Prefeitura de Jaguariúna, por meio da Secretaria de Obras e Serviços, iniciou nesta semana a operação Tapa Buracos nas principais avenidas do centro da cidade se estendendo pelos bairros. De acordo com a SEOS, os trabalhos deverão ser concluídos em 45 dias.

Conselho Municipal da Assistência Social toma posse

O Conselho Municipal da Assistência Social (CMASJ) tomou posse na quinta-feira, 2 de outubro. Composto por 12 membros, dentre eles 6 representantes da Sociedade Civil e 6 do Poder Público, o CMASJ tem como objetivo apoiar a Secretaria de Assistência Social na administração e lhe assegurar dotação orçamentária para seu adequado funcionamento no controle social sobre os atos e decisões da gestão e coordenação da política municipal da secretaria. No dia 7, terça-feira, os novos membros do conselho reuniram-se pela primeira vez.

Escola Francisco Xavier realiza evento do projeto Jardim dos Sentidos

A Escola Municipal Francisco Xavier Santiago ampliou as atividades pelo Projeto Jardim dos Sentidos e promoveu um evento com material reciclado voltado para alunos, pais e comunidade. A professora Rita de Caccia Alves Brito disse que a escola mostrou o resultado desse projeto com painéis de poesias, escultura de argila com temas históricos, máscaras, roupas, maquetes, exposição de fotos, desfiles, produção e apresentação musical.

Durante o ano letivo foi construída uma horta orgânica e na disciplina de Artes, os alunos passaram a produzir roupas, máscaras, esculturas a partir de material reciclável, bem como a produção de vídeo sobre o tema. Toda a equipe escolar, cada uma com suas especialidades, também trabalhou os conteúdos relacionados à cada disciplina.

A origem do projeto ocorreu no ano passado, com as atividades de sensibilização através de música, dança e plantação de orquídeas nas árvores da escola.

Prefeitura e Procon realizam palestra para o consumidor idoso

A Prefeitura de Jaguariúna, por meio da Secretaria de Negócios Jurídicos, e o PROCON irão realizar uma palestra voltada para os direitos do consumidor idoso. A palestra será ministrada pelo coordenador do Núcleo Regional do Procon, Alahyr Ferreira da Cruz, no dia 15 de outubro, no Teatro Municipal Dona Zenaide, a partir das 14h.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEP. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 181/2014.
Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de impressão, foi Adjudicado e Homologado em 07 de Outubro de 2014 em favor da licitante Copimaq de Campinas Comércio de Máquinas – EPP, pelo valor global de R$ 180.600,00 (cento e oitenta mil e seiscentos reais).
Aline Fernanda Arruda Leite Fernandes - Pregoeira
Tarcísio Cleto Chiavegato - Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 182/2014.
Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado tendo como objeto a contratação de empresa para realização de transporte de alunos com veículo tipo Van, foi Adjudicado e Homologado em 03 de Outubro de 2014 em favor da licitante UP – Transporte e Locação de veículos Ltda., com o valor de R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais) por viagem, totalizando o valor estimado de R$ 21.360,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais).
Aline Fernanda Arruda Leite – Pregoeira
Tarcísio Cleto Chiavegato – Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 183/2014.
Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado tendo como objeto a contratação de empresa para realização de transporte de alunos com veículo tipo Van, foi Adjudicado e Homologado em 03 de Outubro de 2014 em favor da licitante Rodal Transportes Ltda. – ME., com o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por viagem, totalizando o valor estimado de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Aline Fernanda Arruda Leite – Pregoeira
Tarcísio Cleto Chiavegato – Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 108/2014.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Nicoll Indústria Plástica Ltda.
Objeto: Fornecimento de peças, conexões e outros materiais hidráulicos – Itens: 07, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 35 e 36.
Prazo de entrega: Em até 60 (sessenta) dias.
Valor total: R$ 34.332,90
Secretaria de Gabinete, 26 de Junho de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 152/2014.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem – Itens: 01, 16, 30, 34, 57, 58, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 92, 93, 94, 95 e 101.
Prazo de entrega: Em até 30 (trinta) dias.
Valor global: R$ 23.207,481
Secretaria de Gabinete, 23 de Setembro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 152/2014.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem – Itens: 24, 25, 26, 27, 28, 51, 52, 53, 54, 55, 60, 80, 81, 99, 106, 107, 110, 111, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 134, 135, 136 e 143.
Prazo de entrega: Em até 30 (trinta) dias.
Valor global: R$ 5.199,140
Secretaria de Gabinete, 23 de Setembro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 154/2014.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Fácil Comércio de Equipamentos Elétricos Ltda. – ME.
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes e óleos hidráulicos - Itens: 04, 05, 06, 08 e 11.
Prazo de entrega: Em até 30 (trinta) dias.
Valor global: R$ 52.674,00
Secretaria de Gabinete, 30 de Setembro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 154/2014.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Alberto Caio Tamborrino – EPP.
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes – Item: 09.
Prazo de entrega: Em até 30 (trinta) dias.
Valor global: R$ 1.978,00
Secretaria de Gabinete, 30 de Setembro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 154/2014.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Engemaq Componentes para Tratores Ltda.
Objeto: Aquisição de graxa para chassi. – Item 15.
Prazo de entrega: Em até 30 (trinta) dias.
Valor global: R$ 2.100,00
Secretaria de Gabinete, 30 de Setembro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 154/2014.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: KN Produtos Automotivos Ltda. – ME.
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, aditivo para radiador e fluido de freio – Itens: 01, 02, 03, 07, 10, 13 e 14.
Prazo de entrega: Em até 30 (trinta) dias.
Valor global: R$ 26.334,00
Secretaria de Gabinete, 30 de Setembro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 160/2014.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Filipe Moisés Garcia – ME.
Objeto: Aquisição de móveis para Telecentro – Item: 03.
Prazo de entrega: Em até 60 (sessenta) dias.
Valor global: R$ 1.888,48
Secretaria de Gabinete, 26 de Setembro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 177/2014.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos - Itens: 01, 10, 19, 20 e 35.
Prazo de entrega: Em até 40 (quarenta) dias.
Valor global: R$ 14.355,00
Secretaria de Gabinete, 26 de Setembro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 177/2014.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Aglon Comércio e Representações Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos – Itens: 09 e 15.
Prazo de entrega: Em até 40 (quarenta) dias.
Valor global: R$ 1.466,500
Secretaria de Gabinete, 25 de Setembro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 177/2014.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Anbioton Importadora Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos - Itens: 04, 16, 30 e 38.
Prazo de entrega: Em até 40 (quarenta) dias.
Valor global: R$ 8.008,00
Secretaria de Gabinete, 25 de Setembro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 10.772/2014.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Multivam Locadora e Transportes Ltda. – ME.
Objeto: Transporte de alunos residentes no Município de Jaguariúna para a Escola Professor João Emilio Begalli, no Município de Pedreira, com veículo tipo Van.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Valor por viagem: R$ 190,00 (ida e volta)
Valor total estimado: R$ 34.200,00
Secretaria de Gabinete, 15 de Setembro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 126/2014.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Multivam Locadora e Transportes Ltda. – ME.
Objeto: Transporte de alunos portadores de necessidades especiais (deficiência mental, autismo e cegueira) para Centros Especializados no Município de Campinas, considerando-se 220 dias letivos, com monitor.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Valor por viagem: R$ 350,00 (ida e volta)
Valor total estimado: R$ 77.000,00
Secretaria de Gabinete, 15 de Setembro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 11.145/2014.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Riccos Assessoria em Projetos Sociais Ltda. – ME.
Objeto: Prestação de serviços de assessoria presencial e a distância, voltada ao Programa Bolsa Família, Cadastro Único de programas Sociais V.7 ou superior e ferramentas associadas, visando adequar o Município às normas e diretrizes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias.
Valor: R$ 5.600,00
Secretaria de Gabinete, 29 de Setembro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 5494/2014.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Objeto: Prestação de serviços de leitura de medidores/hidrômetros, impressão e entrega simultânea de aproximadamente 18.000 contas de água/mês.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Valor unitário: R$ 1,80
Valor total estimado: R$ 388.800,00
Secretaria de Gabinete, 02 de Junho de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 5494/2014.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Fica alterado a partir de 12 de Junho de 2014 o valor unitário anteriormente contratado, passando o mesmo a ser de R$ 1,94.
Valor total estimado deste aditamento: R$ 30.240,00
Secretaria de Gabinete, 12 de Junho de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 152/2014.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda.
Fica cancelado o item 117 do Contrato nº 433/2014. Diante disso fica suprimido do contrato o valor de R$ 2,400, passando o contrato a ter o valor total estimado de R$ 5.196,740
Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.
Secretaria de Gabinete, 25 de Setembro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: L. A. Mussato Junior – ME.
Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias a partir de 28 de Setembro de 2014 para continuidade na construção de 01 (um) quiosque no Centro Dia do Idoso.
Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 10.689,00 (dez mil, seiscentos e oitenta e nove reais).
Valor total estimado do contrato: R$ 61.589,00.
Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.
Secretaria de Gabinete, 23 de Setembro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
CONVITE Nº 011/2014.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: R. E. Transporte e Locação Ltda.
Fica acrescida ao contrato a quantidade de 78 horas de serviços com caminhão basculante.
Valor deste aditamento: R$ 7.254,00
Valor total estimado do contrato: R$ 79.794,00.
Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.
Secretaria de Gabinete, 19 de Setembro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 141/2014.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: África Comércio Têxtil Ltda. – EPP.
Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 10 (dez) dias a partir de 06 de Setembro de 2014 para continuidade na entrega de roupas de cama para berçário.
Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.
Secretaria de Gabinete, 04 de Setembro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 119/2014.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Valinpharma Comércio e Representações Ltda.
Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 40 (quarenta) dias a partir de 06 de Agosto de 2014 para continuidade no fornecimento de medicamentos.
Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.
Secretaria de Gabinete, 06 de Agosto de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 178/2013.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Comvalle Produtos e Alimentos Ltda. – EPP.
Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 105 (cento e cinco) dias a partir de 17 de Setembro de 2014 para continuidade no fornecimento de materiais esportivos.
Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.
Secretaria de Gabinete, 17 de Setembro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2010.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: EPPO Saneamento Ambiental e Obras Ltda.
Fica renovada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 16 de Setembro de 2014 para continuidade na prestação de serviços do sistema integrado de limpeza pública e manutenção urbana.
Valor deste aditamento: R$ 7.855.175,17
Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.
Secretaria de Gabinete, 16 de Setembro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 165/2014.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Dox Segurança África Comércio Têxtil Ltda. – EPP.
Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 10 (dez) dias a partir de 12 de Setembro de 2014 para continuidade na prestação de serviços de segurança durante as festividades do Aniversário de Jaguariúna – 2014.
Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.
Secretaria de Gabinete, 12 de Setembro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 130/2014.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Renato Marana
Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) dias a partir de 23 de Agosto de 2014 para continuidade na entrega de utensílios domésticos.
Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.
Secretaria de Gabinete, 23 de Agosto de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 130/2014.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Renato Marana
Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 10 (dez) dias a partir de 16 de Setembro de 2014 para continuidade na entrega de utensílios domésticos.
Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.
Secretaria de Gabinete, 15 de Setembro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 017/2014.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Samapi Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.
Fica prorrogada a vigência do contrato por até 60 (sessenta) dias a partir de 13 de Setembro de 2014 para continuidade no fornecimento de dietas e suplementos alimentares.
Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.
Secretaria de Gabinete, 12 de Setembro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 017/2014.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda.
Fica prorrogada a vigência do contrato por até 60 (sessenta) dias a partir de 13 de Setembro de 2014 para continuidade no fornecimento de dietas e suplementos alimentares.
Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.
Secretaria de Gabinete, 10 de Setembro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 147/2014.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Equipar Suprimentos Odontológicos Ltda. – EPP.
Fica prorrogada a vigência do contrato por até 26 (vinte e seis) dias a partir de 20 de Setembro de 2014 para continuidade na entrega de equipamentos hospitalares.
Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.
Secretaria de Gabinete, 19 de Setembro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 118/2014.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Equipar Suprimentos Odontológicos Ltda. – EPP.
Fica prorrogada a vigência do contrato por até 26 (vinte e seis) dias a partir de 20 de Setembro de 2014 para continuidade na entrega de equipamentos hospitalares.
Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.
Secretaria de Gabinete, 19 de Setembro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 118/2014.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Tudor Comércio de Conexões Eireli – EPP.
Fica prorrogada a vigência do contrato por até 30 (trinta) dias a partir de 10 de Setembro de 2014 para continuidade na entrega de válvulas e registros.
Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.
Secretaria de Gabinete, 05 de Setembro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
CONVITE Nº 013/2014.
Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Convite acima mencionado tendo como objeto a contratação de empresa para execução de alambrado e construção de calçada no Centro Dia do Idoso fica anulado em todos os termos.
Secretaria de Gabinete, 29 de Abril de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO
PREGÃO Nº 176/2014.
Torna-se público e para conhecimento dos interessados que em publicação veiculada nesta Imprensa Oficial em 03 de Outubro de 2014, onde se lê: "Contratada: Recebimento e destinação final de até 18.480 toneladas de entulhos, galhos e bagulhos coletados no Município.", lê-se agora: Contratada: F. C. Castelo Eireli – Objeto: Recebimento e destinação final de até 18.480 toneladas de entulhos, galhos e bagulhos coletados no Município.
Secretaria de Gabinete, 07 de Outubro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2014.
PREGÃO Nº 168/2014.
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI – EPP.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de câmaras de ar e protetores de roda, conforme quantidades, especificações e marcas descritas abaixo:Item 01: Até 18 (dezoito) CÂMARA DE AR PARA PNEU 1300X24 10 Ls – Marca: Jabuti – TR220A;Item 02: Até 40 (quarenta) CÂMARA DE AR PARA PNEU 10,5X65X16 10Ls – Marca: Jabuti – TR15; Item 03: Até 40 (quarenta) CÂMARA DE AR PARA PNEU 17,5X25 12 Ls – Marca: Jabuti – TRJ1175;Item 04: Até 12 (doze) CÂMARA DE AR PARA PNEU 600X16 – Marca: Jabuti – TR15; Item 05: Até 40 (quarenta) CÂMARA DE AR PARA PNEU 7,50X16 – AGRÍCOLA – Marca: Jabuti – TR15;Item 06: Até 16 (dezesseis) CÂMARA DE AR PARA PNEU 14,9X24 6 Ls – Marca: Jabuti – TR218A; Item 07: Até 16 (dezesseis) CÂMARA DE AR PARA PNEU 18,4X30 10Ls – Marca: Jabuti – TR218A; Item 08: Até 100 (cem) CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000 X 20 – Marca:Jabuti – TR78A; Item 09: Até 10 (dez) CÂMARA DE AR PARA PNEU 900 X 16 – Marca: Jabuti – TR15; Item 10: Até 50 (cinquenta) PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000 X 20: Câmara protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas. Aumenta a vida útil das câmaras de ar e do pneu, proporcionando melhor relação custo-benefício e protege contra o superaquecimento da roda. – Marca: Jabuti; eItem 11: Até 24 (vinte e quatro) PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 17,5 X 25: Câmara protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas. Aumenta a vida útil das câmaras de ar e do pneu, proporcionando melhor relação custo-benefício e protege contra o superaquecimento da roda. – Marca: Jabuti.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses.
Preços registrados: Os valores unitários e totais para a futura aquisição do objeto são de: Item 01, com o valor unitário de R$ 130,58 (cento e trinta reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor estimado de R$ 2.350,44 (dois mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos); Item 02, com o valor unitário de R$ 43,48 (quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), totalizando o valor estimado de R$ 1.739,20 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos); Item 03, com o valor unitário de R$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais), totalizando o valor de R$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais); Item 04, com o valor unitário de R$ 32,49 (trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), totalizando o valor de R$ 389,88 (trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos); Item 05, com o valor unitário de R$ 32,49 (trinta e dois reais e quarenta e nove

centavos), totalizando o valor de R$ 1.299,60 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); Item 06, com o valor unitário de R$ 139,82 (cento e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 2.237,12 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e doze centavos); Item 07, com o valor unitário de R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R$ 2.832,00 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais); Item 08, com o valor unitário de R$ 69,86 (sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 6.986,00 (seis mil, novecentos e oitenta e seis reais); Item 09, com o valor unitário de R$ 49,46 (quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 494,60 (quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos); Item 10, com o valor unitário de R$ 22,22 (vinte e dois reais e vinte e dois centavos), totalizando o valor de R$ 1.111,00 (um mil, cento e onze reais) e Item 11, com o valor unitário de R$ 105,00 (cento e cinco reais), totalizando o valor de R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).
Valor global estimado: R$ 31.639,84 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Secretaria de Gabinete, 30 de Setembro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 174/2014.
Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado tendo como objeto a aquisição de 01 (um) caminhão acoplado a um poliguindaste, foi Adjudicado e Homologado em 02 de Outubro de 2014 em favor da licitante Mercalf Diesel Ltda., com o valor de R$ 225.000,00(duzentos e vinte e cinco mil reais).
Aline Fernanda Arruda Leite – Pregoeira
Tarcísio Cleto Chiavegato – Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Construtora Novo Mundo e Empreendimentos Ltda.
Objeto: Ampliação da UBS 6 – Parque Florianópolis, com fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária.
Prazo de execução: Em até 05 (cinco) meses da emissão da Ordem de Serviço.
Valor global: R$ 60.169,15
Secretaria de Gabinete, 29 de Setembro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Construtora Novo Mundo e Empreendimentos Ltda.
Objeto: Ampliação da UBS 3 – Jardim Santa Mercedes, com fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária.
Prazo de execução: Em até 05 (cinco) meses da emissão da Ordem de Serviço.
Valor global: R$ 74.987,48
Secretaria de Gabinete, 29 de Setembro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Construtora Gregal Ltda.
Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 03 de Setembro de 2014 para continuidade na conclusão do CEI – Centro de Educação Infantil do Bairro Jardim Europa.
Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.
Secretaria de Gabinete, 03 de Setembro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 032/2014.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: T. B. Dalfré – EPP.
Fica prorrogada a vigência do contrato por até 30 (trinta) dias a partir de 23 de Agosto de 2014 para continuidade na entrega de equipamentos elétricos e eletrônicos.
Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.
Secretaria de Gabinete, 22 de Agosto de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
CONVITE Nº 006/2014.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Construtora Novo Mundo e Empreendimentos Ltda. – EPP.
Fica alterado a partir de 31 de Julho de 2014, a Cláusula 13.0do Contrato, passando a mesma a ter a seguinte redação: Este contrato vigorará pelo período de 173 (cento e setenta e três) dias, contados a partir da Ordem de início de Execução. Referida alteração se deve devido ao atendimento do prazo previsto na Resolução SS-30, Artigo 5º, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.
Diante da alteração e considerando que a Ordem de Início de Execução se deu no dia 10 de Junho de 2014, o prazo final para entrega da obra devidamente concluída será até o dia 30 de Novembro de 2014.
Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.
Secretaria de Gabinete, 31 de julho de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 187/2014.
A Prefeitura do Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, PREGÃO Nº 187/2014 (exclusivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte), cujo objeto é a aquisição de relógio de parede, suporte para álcool gel e varal de roupas, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 23 de Outubro de 2014 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, pelo valor de R$ 14,00 (Catorze Reais), ou obtido gratuitamente através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Lílian, (19) 3867-9780, com Aline, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9757, com Ana Paula ou pelo endereço eletrônico: aline_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
Jaguariúna, 10 de Outubro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 188/2014.
A Prefeitura do Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, PREGÃO Nº 188/2014 (exclusivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte), cujo objeto é a aquisição de aparelho telefônico, máquina fotográfica, mesa para passar roupas e ventiladores de parede, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 23 de Outubro de 2014 às 14:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, pelo valor de R$ 14,00 (Catorze Reais), ou obtido gratuitamente através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Lílian, (19) 3867-9780, com Aline, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9757, com Ana Paula ou pelo endereço eletrônico: aline_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
Jaguariúna, 10 de Outubro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 169/2014.
Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de rede lógica e fornecimento de material para implantação de 02 (dois) telecentros, foi Adjudicado e Homologado em 03 e 08 de Outubro de 2014, respectivamente, em favor da licitante DMG Instalações Elétricas Ltda. – ME., pelo valor global de R$ 8.878,28 (oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).
Aline Fernanda Arruda Leite Fernandes - Pregoeira
Tarcísio Cleto Chiavegato - Prefeito

AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL E JULGAMENTO
PREGÃO Nº 185/2014.
Torna-se público e para conhecimento dos interessados que a empresa Tamtex Confecção e Comércio de Malhas Ltda., protocolou, tempestivamente, na data de 03 de Outubro de 2014, impugnação ao Edital do Pregão acima mencionado e diante de manifestação da Secretaria de Segurança Pública, referida impugnação foi indeferida.
Secretaria de Gabinete, 08 de Outubro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 119/2014.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda.
Fica prorrogada a vigência do contrato por até 40 (quarenta) dias a partir de 06 de Agosto de 2014 para continuidade no fornecimento de medicamentos.
Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.
Secretaria de Gabinete, 05 de Agosto de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 178/2014.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Latina Motors Comércio de Veículos Ltda. – EPP.
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo caminhoneta, com baú e demais especificações descritas no Edital.
Prazo de entrega: Em até 90 (noventa) dias.
Valor: R$ 78.595,00
Secretaria de Gabinete, 06 de Outubro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 152/2014.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Nacional Comercial Hospitalar Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem – Itens: 10, 13, 15, 18, 29, 36, 37, 38, 44, 45, 46, 50, 66, 78, 83, 84, 98, 102, 103 e 137.
Prazo de entrega: Em até 20 (vinte) dias.
Valor global: R$ 22.089,412
Secretaria de Gabinete, 23 de Setembro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 177/2014.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos - Itens: 07, 14, 21, 33, 36 e 41.
Prazo de entrega: Em até 40 (quarenta) dias.
Valor global: R$ 21.507,500
Secretaria de Gabinete, 25 de Setembro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

AVISO DE INABILITAÇÃO, HABILITAÇÃO, DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTAS.
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014.
A Comissão Permanente de Licitação através de sua Presidente torna público e para conhecimento dos interessados que em sessão do dia 07 de Outubro de 2014 às 09:30 horas, resolve inabilitar a licitante Marc Serviços Industriais Ltda. – ME, por motivos insertos no processo licitatório, habilitando as demais licitantes, ou seja, Construville – Pavimentação, Saneamento e Construção Ltda. – EPP, Ecocivil Engenharia Ltda. – EPP e Cesa Clima Comércio Construções e Meio Ambiente EIRELI – EPP. Sendo assim, fica aprazado para o dia 22 de Outubro de 2014 às 09:00 horas, a abertura dos envelopes propostas das licitantes habilitadas.
C.P.L., 08 de Outubro de 2014.
Esther Lana Vieira
Presidente

AVISO DE INABILITAÇÃO, HABILITAÇÃO, DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTAS.
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014.
A Comissão Permanente de Licitação através de sua Presidente torna público e para conhecimento dos interessados que em sessão do dia 06 de Outubro de 2014 às 14:30 horas, resolve inabilitar a licitante Marc Serviços Industriais Ltda. – ME, por motivos insertos no processo licitatório, habilitando as demais licitantes, ou seja, Construville – Pavimentação, Saneamento e Construção Ltda. – EPP, Ecocivil Engenharia Ltda. – EPP e Cesa Clima Comércio Construções e Meio Ambiente EIRELI – EPP. Sendo assim, fica aprazado para o dia 22 de Outubro de 2014 às 11:00 horas, a abertura dos envelopes propostas das licitantes habilitadas.
C.P.L., 08 de Outubro de 2014.
Esther Lana Vieira
Presidente

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS, DATA E HORÁRIO PARA APURAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS.
CONCORRÊNCIA Nº 007/2014.
A Comissão Permanente de Licitação através de sua Presidente torna público e para conhecimento dos interessados que em sessão do dia 22 de Setembro de 2014 às 10:00 horas, resolve desclassificar a proposta técnica apresentada pela licitante que apresentou o conceito "Jaguariúna Cidade Digital, por ter descumprido o Edital quanto a sua identificação. Embora esta licitante tenha sido desclassificada, atendendo ao disposto na Lei nº 12.232/2010, em seu Artigo 6º, § 2º, foi-lhe atribuído pontuação (pela Subcomissão Técnica) a seus quesitos, os quais se encontram em invólucro lacrado. Desta forma, fica aprazado para o dia 20 de Outubro de 2014 às 09:00 horas, a apuração do resultado geral das propostas técnicas que foram classificadas, com os seguintes procedimentos: a) abertura dos envelopes com a via identificada do plano de comunicação publicitária ; b) cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria; c) elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica e d) proclamação do resultado geral das propostas técnicas.
C.P.L., 08 de Outubro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Jaguariúna

REGIMENTO INTERNO

Título I
Do Conselho
Capítulo I
Da Finalidade e Competência

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Jaguariúna, criado pelo artigo 1o da Lei 2.172, de 21 de Novembro de 2013, é órgão colegiado, de caráter Deliberativo, de natureza permanente, paritário, composto por representantes da sociedade civil e do Governo Municipal, cujo objetivo é resguardar o exercício dos direitos da pessoa com deficiência.

Art. 2º. São atribuições do COMPED-JAGUARIÚNA:

I - zelar pela efetiva implantação, implementação, defesa, promoção dos direitos, inclusão social e no mercado de trabalho das pessoas com deficiência, conforme a lei federal nº. 8213 de 24 de julho de 1991;
II - formular diretrizes e promover planos, políticas e programas nos segmentos da administração, com proposta de inclusão na peça orçamentária do Município, para garantir os direitos e a inclusão da pessoa com deficiência;
III - acompanhar o planejamento e avaliar a execução, mediante relatórios de gestão, das políticas e programas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, política urbana e outra que objetivem a inclusão da pessoa com deficiência;
IV – opinar e acompanhar a elaboração de leis estaduais e municipais, que tratem dos direitos da pessoa com deficiência;
V - recomendar o cumprimento e divulgar as leis estaduais e municipais ou qualquer norma legal pertinente aos direitos das pessoas com deficiência;
VI - propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;
VII - propor e incentivar a realização de campanhas visando à prevenção de deficiências e a promoção dos direitos da pessoa com deficiência;
VIII - receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, quando ocorrer ameaças ou violação dos direitos da pessoa com deficiência, assegurada nas leis e na Constituição Federal, exigindo a adoção de medidas efetivas de proteção e reparação;
IX - articular-se com os demais Conselhos de Direitos, órgãos públicos e instituições privadas, principalmente com o CEAPPD, visando o fortalecimento do Conselho e uma atuação efetiva, nos assuntos pertinentes da pessoa com deficiência; e
X - convocar, ordinariamente, a cada dois anos, ou extraordinariamente, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Capítulo II
Da Composição

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência de Jaguariúna é composto por 10 (dez) membros, sendo:

I – 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

a) 01 (um) representante da Secretaria da Saúde;

b) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;

c) 01(um) representante da Secretaria de Assistência Social;

d) 01 (um) representante da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer;

e) 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento Urbano.

II – 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil organizada, sendo:

a) 01 (um) representante da Associação Santa Maria de Saúde – ASAMAS;

b) 01 (um) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE;

c)01 (um) representante da Faculdade de Jaguariúna – FAJ;

d) 01 (um) representante da Equoterapia;

e) 01 (um) representante da Associação dos Surdos;

§ 1º A cada titular representante dos órgãos governamentais e da sociedade civil caberá um suplente, com plenos poderes para o substituir provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.
§ 2º Os representantes da Sociedade Civil supra relacionados tanto titulares, quanto os suplentes, serão indicados em reunião com a presença da maioria dos membros de suas respectivas diretorias executivas e após encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência um ofício e a ata com as indicações .
§ 3º Os representantes do Poder Público serão indicados pelo Prefeito, que poderá substituí-losa qualquer tempo.

Capítulo III
Dos Membros do Conselho

Art. 4º. São atribuições dos Conselheiros:

I - comparecer às reuniões, justificando à Presidência, por escrito, os casos de impossibilidade, afastamento, licença ou desligamento, conforme disposto nos artigos 25 e 26;
II - relatar, dentro do prazo estipulado pela Mesa Diretora do Conselho, os processos que lhes forem distribuídos, proferindo parecer;
III - Solicitar, com fundamentação, prorrogação do prazo determinado para relatar processos;
IV - discutir e votar assuntos debatidos no Plenário;
V - assinar sua presença nas reuniões a que compareceu;

VI - pedir vista de processos em discussão, apresentando parecer e devolvendo-o no prazo máximo de cinco dias;
VII - integrar as comissões para as quais for designado;
VIII - requerer inclusão, em pauta, de assuntos que julgar relevante para manifestação do Conselho, se aceito pela maioria dos presentes;
IX - fazer constar em ata manifestação específica e declaração de voto, quando assim o desejar;
X - votar e ser votado para cargos do Conselho;
XI - participar de eventos públicos na qualidade de representante de Conselho, quando indicado pela Presidência e/ou Plenária;
XII - emitir opiniões ou conceitos em nome do Conselho, somente quando autorizado para tal pela Presidência ou pela Plenária do mesmo

Capítulo IV
Da Organização do Conselho

Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência de Jaguariúnaterá uma Mesa Diretora formada por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, eleitos dentre os Conselheiros titulares.

§1º. O mandato da Mesa Diretora terá prazo de dois anos, permitindo-se apenas uma recondução por igual período.
§2º. A escolha da Mesa Diretora dar-se-á por voto aberto, cargo a cargo, em reunião convocada exclusivamente para tal fim, cuja instalação será efetivada mediante a presença mínima de dois terços de seu colegiado.
§3º. O Conselho a qualquer tempo, e por iniciativa de dois terços de seu Colegiado, poderá destituir qualquer membro da Mesa Diretora, em reunião extraordinária convocada exclusivamente para este fim.
§4º. A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência de Jaguariúna realizará reuniões ordinárias, ou extraordinária, a qualquer tempo, quando convocada pela Presidência ou solicitada por qualquer de seus membros.
§5º. As reuniões da Mesa Diretora do COMPED obedecerão a calendário previamente aprovado pelos seus membros.

Art. 6º. As reuniões do Conselho obedecerão a diretrizes previamente estabelecidas pela Presidência da Mesa Diretora, na forma do disposto nos artigos 7º e 8º.

Seção I
Da Presidência e da Vice-Presidência

Art. 7º. São atribuições da Presidência:
I - convocar e presidir as reuniões do Conselho;
II - representar o Conselho em juízo ou fora dele, podendo constituir procurador com poderes específicos;
III - encaminhar propostas à apreciação e votação;
IV - proceder ao encaminhamento e divulgação das deliberações tomadas pelo Conselho;
V - tomar decisões de caráter urgente, após consulta aos membros da Mesa Diretora, "ad referendum" do Conselho;
VI - exercer o voto de desempate, se necessário, em votações plenárias, cumulativamente ao seu próprio, já oportunamente computado;
VII - exercer outras funções definidas em leis, normas ou regulamentos competentes;
VIII - assinar correspondência oficial;
IX - prestar contas das atividades financeiras - se houver- do Conselho, sob a supervisão da Mesa Diretora.

Parágrafo Único: À Vice-Presidência compete substituir a Presidência no caso de ausência, e sucedê-la no caso de vacância.

Seção II

Da 1ª e 2ª Secretaria

Art. 8º. São atribuições da 1ª Secretaria:

I - auxiliar a Presidência e a Vice-Presidência no cumprimento de suas funções, especialmente coordenando as atividades da Sessão de Expediente, conforme determinado pela Presidência;
II - elaborar e submeter à Presidência a pauta das reuniões;
III - responder pelas atas das reuniões do Conselho e da Mesa Diretora;
IV - providenciar, junto ao órgão competente a publicação dos pareceres, resoluções e extrato de ata do Conselho no Diário Oficial do Município;
V - elaborar e submeter à Mesa Diretora minuta do Relatório Anual de Atividades, até a primeira reunião ordinária do mês de Janeiro de cada ano;
VI - coordenar os trabalhos das Comissões Temáticas.

§1º. A 1ª Secretaria cuidará para que todos os documentos do Conselho sejam acessíveis às mais variadas deficiências.
§2º. Em caso de impedimento ou vacância da Presidência e da Vice-Presidência, será chamada ao exercício a 1ª Secretaria ou a 2ª Secretaria, nesta ordem.
§3º. A 2ª Secretaria compete substituir a 1ª Secretaria no caso de ausência, e sucedê-la no caso de vacância.
§4º. Na vacância do Presidente, Vice-Presidente e do 1º Secretário assumirá a Presidência o 2º Secretário, que determinará em seguida, nova eleição, no prazo de dez dias úteis contados da abertura da última vaga, para suprir e complementar o mandato em claro, quando for o caso.

Capítulo V
Do Plano de Ação e Comissões

Art. 9. O plano de ação é documento norteador das ações e propostas a serem implantadas pelo Conselho, no prazo dos mandatos dos Conselheiros.

Art. 10. O Plano de Ação será aprovado pela Plenária .

Seção I
Das Comissões Temáticas

Art. 11. As comissões Temáticas, em caráter permanente, serão compostas pelos Conselheiros titulares e suplentes, havendo um Conselheiro Relator e um Conselheiro Coordenador, indicado dentre seus pares, que será responsável pela organização e documentação dos trabalhos, que serão divididas da seguinte forma:

I – Comunicações e Relações Institucionais;
II –Legislação, Justiça e Cidadania;
III – Emprego e Relações do Trabalho;
IV – Saúde, Prevenção, Habilitação e Reabilitação Global;
V – Educação, Cultura e Turismo
VI – Acessibilidade, Arquitetura e Urbanismo, conforme o Decreto Federal nº 5296, de 02 de Dezembro de 2004;
VII – Juventude, Esporte e Lazer;
VIII – Assistência Social e Previdência Social; e
IX – Ética.

§1º. A Presidência é relatora nata da Comissão I, acima citada.
§2º. A critério da Plenária poderão ser criadas novas Comissões especiais de caráter temporário para estudos e proposições sobre assuntos específicos, a qual será composta por Conselheiros Titulares ou Suplentes, que deverá indicar entre seus pares, um Conselheiro relator.
§3º. Caberá a Comissão II, acima, avaliar a adequação jurídica das propostas das demais Comissões Temáticas.
§4º. As Comissões Temáticas e Especiais poderão se valer do assessoramento de pessoas de reconhecida competência alheias ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência de Jaguariúna, desde que aprovado pela Plenária.

Art. 12. São incumbênciasda Comissão Temática:

I - estruturar, discutir e propor ações e políticas públicas afetas à sua Temática, no âmbito de sua competência;
II - criar e alimentar banco de dados com informações específicas; e
III - cuidar de outros assuntos pertinentes, a critério da Plenária.

Parágrafo único: A estrutura organizacional e o funcionamento das comissões serão estabelecidos por deliberações do Conselho.

Capítulo VI
Do Funcionamento do Conselho

Art. 13. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Jaguariúna funcionará regularmente, através de reuniões Ordinárias mensais ou em caráter Extraordinário.

Art. 14. As reuniões Ordinárias do Conselho obedecerão ao calendário previamente estabelecido e serão realizadas em primeira convocação com a presença mínima de dois terços de seus integrantes e, em segunda convocação, quinze minutos após, com dois terços de quorum.

§1º. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples, salvo aquela indicada no artigo 5º, parágrafo 2º.
§2º. Nas deliberações em que ocorra empate na primeira votação, preceder- se-á a um segundo escrutínio e, caso assim permaneça, à Presidência caberá o voto de desempate, na forma do artigo 7º, inciso VI.
§3º. O Conselheiro que comparecer após o início das propostas submetidas à votação, não terá direito a voto.

Art. 15. Em casos de comprovada urgência, para trato de assuntos deliberativos, poderão ser convocadas reuniões Extraordinárias pela Presidência da Mesa Diretora ou por um terço dos membros do Conselho, com antecedência mínima de três dias, recaindo sua realização preferencialmente em dia útil, observando-se o disposto no artigo precedente.

Art. 16. As reuniões obedecerão a seguinte ordem:

I - instalação dos trabalhos pela Presidência do Conselho, definidos horário de término da reunião;
II - leitura da ata dos assuntos tratados na reunião anterior, em caso de reunião ordinária, ou sucinta exposição da motivação da convocação por um dos conselheiros convocantes, no caso da reunião extraordinária;
III - discussão e aprovação da ata, se houver;
IV - leitura, discussão e aprovação da pauta;
V - votação e aprovação dos assuntos em pauta;
VI - informes de interesse geral;
VII - encerramento da reunião pela Presidência do Conselho ou seu substituto.

§1º. As votações do Conselho serão feitas por aclamação ou chamada nominal, a critério da Sessão Plenária.
§2º. A critério da Plenária e havendo relevância, poderão ocorrer votações secretas.

Art. 17. Deverão comparecer às sessões os suplentes dos conselheiros, sendo-lhes reservado o direito a voz e, na ausência do titular, direito a voto, nas reuniões Ordinárias e Extraordinárias.

Art. 18. Os relatórios a serem apresentados durante a reunião devem ser elaborados por escrito e entregues ao 1º Secretário até cinco dias úteis antes da reunião, para fim de processamento e inclusão na pauta, salvo casos de prorrogação de prazos admitidos pela Presidência.

§1º. Durante a exposição da matéria pelo relator, que não poderá exceder 15 minutos, não serão permitidos apartes.

§2º. Terminada a exposição do relator, a matéria será colocada em discussão, ficando assegurado o tempo de 2 minutos para cada membro do Conselho inscrito usar a palavra.

§3º. A Presidência poderá conceder prorrogação do prazo fixado no parágrafo anterior, por solicitação do debatedor.

Capítulo VII
Da Exclusão de Conselheiros

Art. 19. Será excluído do Conselho o membro que:

I - faltar injustificadamente a três sessões consecutivas ou a cinco alternadas, anualmente;
II - for condenado por sentença passada em julgado pela prática de quaisquer infrações administrativas que impliquem na demissão de servidor público, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único: O Conselho, pelo voto direto de dois terço de seus membros, poderá entender justificadas as faltas referidas no inciso I deste artigo, hipótese que não se operará a exclusão.

Art. 20. Poderá ser excluído do Conselho, pelo voto da maioria simples de seus membros, conselheiro que, de forma reiterada ou grave, descumprir os deveres previstos neste regimento ou revelar conduta pública manifestamente contrária às diretrizes ou finalidades deste Conselho.

Art. 21. A deliberação sobre a aplicação da medida referida no artigo anterior será precedida de parecer emitido por uma Comissão de Ética, formada por três conselheiros em exercício, escolhidos em votação própria e presidida pelo mais votado entre eles.

Parágrafo único: A Comissão de Ética, antes do parecer conclusivo, deverá proceder à investigação, ouvir o faltoso e testemunhas, podendo requisitar documentos a repartições públicas e realizar demais diligências necessárias ao fiel cumprimento de suas atribuições, facultando ao conselheiro investigado oportunidade de defesa.

Art. 22. Na hipótese de exclusão de algum conselheiro, será ele substituído pelo suplente respectivamente indicado,que será empossado na função de conselheiro titular.

Art. 23. Para o cumprimento do estabelecido no artigo anterior, caberá a Presidência do Conselho:

I - oficiar ao titular da Secretaria representada, as providências cabíveis para preenchimento das respectivas vagas, no caso do Poder Público;
II – solicitar da entidade representada, os encaminhamentos cabíveis para preenchimento das respectivas vagas, no caso da sociedade civil; e
III – a determinação referida nos incisos I e II deste artigo deverá ser cumprida no prazo de cinco dias úteis a partir do recebimento do comunicado pela Presidência do Conselho.

Capítulo VIII
Da Solicitação de Desligamento

Art. 24. O Conselheiro Titular ou Suplente poderá desligar-se do Conselho a qualquer tempo.

Art. 25. Para o cumprimento do estabelecido no artigo anterior, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência deverá:

I- receber da Secretaria representada o comunicado de desligamento por escrito de seu representante, no caso de Poder Público.
II- Receber da Entidade representadao comunicado de desligamento por escrito de seu representante, no caso de Sociedade Civil.
III- deverá fazer parte do comunicado de desligamento do Conselho o encaminhamento de seu substituto.
IV- fica vetado a este Conselho o recebimento de comunicados de desligamento de forma verbal, por correio eletrônico, fax, mensagens ou torpedos.

Capítulo IX
Da Participação Popular

Art. 26. Qualquer pessoa poderá assistir as reuniões Ordinárias e Extraordináriasdo Conselho, desde que preenchido os seguintes requisitos:
I- serão permitidas por parte dos munícipes as manifestações verbais, desde que previamente inscritos antes do início da reunião;
II - será destinado aos munícipes o tempo máximo de quinze minutos para utilizar o pronunciamento;
III - caso o número de interessados seja superior a uma inscrição, o tempo referido no inciso anterior será dividido pelo número de inscritos;
IV - durante a reunião, terminado o prazo de exposição verbal dos munícipes, qualquer pessoa poderá encaminhar sugestões ao Conselho, desde que por escrito e entregando-as à Presidência;
V - caberá à Presidência , tomar as providências para a manutenção da ordem e o adequado funcionamento dos trabalhos nas reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho.

Título II
Das Disposições Finais

Art. 27. A proposta de reforma desse regimento poderá ser feita por pelo menos um terço dos membros do Conselho, e somente poderá ser aprovada por dois terços, em sessão extraordinária, convocada exclusivamente para este fim, com antecedência mínima de cinco dias úteis e com divulgação prévia do texto sugerido para reformulação, e da sua justificativa.

Art. 28. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos por deliberação da maioria absoluta dos membros deste conselho.

Jaguariúna, 11 de setembro de 2014

Carla Aparecida Silva Costa
Presidente COMPED/ Jaguariúna

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA-CMDCAJ

RESOLUÇÃO Nº 01/2014

Dispõe sobre a seleção pública de projetos relativos aos direitos das crianças e adolescentes que serão financiados pela iniciativa privada, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna - CMDCAJ, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), alterada pelas leis nº 12.010/09 e 12.594/12, e na Lei Municipal nº 2.151/2013, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Jaguariúna

RESOLVE:

Estabelecer procedimentos para a realização do processo de análise e seleção de projetos que serão financiados exclusivamente pela iniciativa privada e não pelos recursos de doações depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna - FMDCA, desde que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente do município de Jaguariúna, bem como as deliberações em reunião deste conselho, realizada aos 30 de setembro de 2014, que aprovou esta Resolução, nos seguintes termos:

Art. 1°. Constitui objeto da presente Resolução a análise e seleção de projetos a serem financiados exclusivamente pela iniciativa privada e não com recursos de doações que estejam depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jaguariúna-SP.

Art. 2°. Para os fins desta Resolução, entende-se por projeto o conjunto de ações que visem à promoção, proteção e defesa de direitos, a serem desenvolvidas em determinado período de tempo, com recursos da iniciativa privada, ou seja, de pessoas físicas e/ou jurídicas, tendo como beneficiários segmentos que desenvolvam trabalhos com crianças e adolescentes, segundo as linhas de ação previstas na lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pelas leis n° 12.010/09 e 12.594/12, bem como pela Lei Municipal n° 2.151/2013.

Art. 3°. As entidades sem fins lucrativos (pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado), que estejam devidamente registradas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Jaguariúna - CMDCAJ, podem apresentar projetos para captar recursos junto a iniciativa privada, desde que a temática esteja de acordo com as linhas de ação previstas na lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pelas leis n° 12.010/09 e 12.594/12, bem como pela Lei Municipal n° 2.151/2013.

Art. 4°. Para avaliação dos projetos apresentados pelas Entidades, a Comissão de Inscrição, Registro, Avaliação e Revisão da Legislação observará os seguintes critérios:
a) Consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Plano Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e com as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;
b) Capacidade técnica e administrativa da Entidade para executar o projeto, devendo apresentar a relação dos recursos humanos que atuarão diretamente no desenvolvimento do projeto em questão;
c) Quadro de recursos humanos compatíveis com a proposta, observando-se a função do mesmo no projeto;
d) Justificativa dos itens previstos na planilha de aplicação de recursos;
e) Apresentar relação pormenorizada dos beneficiários pelo projeto, contendo a qualificação completa dos mesmos;
f) Apresentação de Relatório de Atividades executadas pela Entidade, na área da criança e do adolescente, referente ao ano anterior ao da apresentação do projeto;
g) Declaração, emitida pelo CMDCAJ, da regularidade na prestação de contas dos recursos recebidos referentes à projetos executados em anos anteriores.

Art. 5°. O período de apresentação dos projetos para captação de recursos da iniciativa privada corresponderá ao ano calendário, ou seja, de 01 de janeiro à 31 de dezembro, diretamente na sede do CMDCA de Jaguariúna, sito à Rua Lauro de Carvalho, 1.215, Centro, ¬Jaguariúna/SP, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, acompanhados de:

I - Ofício assinado pelo(a) presidente da Entidade endereçado ao(a) presidente(a) do CMDCA, solicitando a inscrição do projeto;
II - Projeto elaborado conforme modelo do CMDCAJ (em anexo), disponível através do site: http://www.jaguariuna.sp.gov.br; ou, através de formulário próprio fornecido pela iniciativa privada;
III – Apresentar documentos que comprovem que a Entidade atende os critérios elencados no Art. 4º da presente Resolução.

Art. 6°. Não serão permitidas despesas com:

a) Custos referentes à administração da organização social (taxa de administração, aluguel de imóvel, gerência, coordenação, contabilidade, luz, água, telefone, IPTU e demais tributos);
b) Gratificação, qualquer espécie de remuneração, consultoria e assistência técnica, a integrantes do corpo dirigente da Entidade;
c) Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;
d) Encargos sociais e previdenciários decorrentes da contratação de pessoal e de serviços de terceiros;
e) Investimentos em equipamentos, veículos, móveis, pequenos reparos e adequação do espaço físico em imóvel pertencente à instituição ou cedido em regime de comodato, visando a melhoria no atendimento direto à criança e adolescente;
f) Utilização, mesmo em caráter emergencial, dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no projeto;
g) Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades.

Art. 7°. Os projetos serão analisados pela Comissão de Inscrição, Registro, Avaliação e Revisão da Legislação do CMDCAJ.

§1º. Nos processos de seleção de projetos nos quais as Entidades e os órgãos públicos ou privados representados nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente figurem como beneficiários dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, os mesmos não devem participar da avaliação e deverão abster-se do direito de voto, tanto na Comissão quanto na plenária do CMDCA.
§2º. Mediante solicitação da Comissão de Inscrição, Registro, Avaliação e Revisão da Legislação, o CMDCA poderá reunir-se extraordinariamente para deliberar sobre os projetos.
Parágrafo Terceiro. A Comissão de Inscrição, Registro, Avaliação e Revisão da Legislação do CMDCAJ apresentará seus pareceres para deliberação em reunião plenária extraordinária a ser definida pelo Presidente do CMDCAJ.

Art. 8º. Os projetos aprovados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna serão publicados no Diário Oficial do Município, sendo as entidades beneficiadas informadas através de ofício.

Art. 9º. É vedada a inclusão de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem a promoção social de autoridades ou servidores públicos, nos termos do Parágrafo 1º do art. 37 da Constituição Federal, exceto do destinador, quando tratar-se de doação direcionada pela iniciativa privada.

Art. 10. É vedado o aditamento para alteração do objeto apresentado no projeto original e já aprovado pelo CMDCA.

Art. 11. As entidades beneficiadas deverão apresentar ao CMDCAJ a prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias após a execução do projeto.

Art. 12. O CMDCAJ, por deliberação da maioria simples de votos de seus membros presentes, fica no direito de indeferir os projetos. E, também por maioria simples de votos de seus membros presentes poderão anular ou revogar os benefícios concedidos as Entidades, desde que a decisão seja motivada.

Art. 13. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Inscrição, Registro, Avaliação e Revisão da Legislação e deliberados em plenária pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA

Edital n° 002/14
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Capítulo VIII, Artigo 9º, do Edital nº 001/2014, de Seleção Pública de Projetos, TORNA PÚBLICO a relação dos Projetos aprovados para execução em 2015, com recursos do FMDCA.

Projeto	Entidade
Mão na Massa	Projeto Lar Feliz
Atividades Musicais	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariúna
Festival Cultural de Dança	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariúna
Arteterapia	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariúna

Jaguariúna, 10 de outubro de 2015.

Marcos Antonio de Souza
Presidente CMDCAJ

PODER EXECUTIVO - PUBLICAÇÕES OFICIAIS

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA Nº 356, de 06 de outubro de 2014.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria nº 316, de 25 de agosto de 2014, tendo em vista que o interessado não implementou o exercício da posse nos termos dos artigos 45 e 51, da Lei Complementar nº 209, de 09 de maio de 2012 do cargo de Inspetor de Alunos, para o qual foi nomeado.

PORTARIA Nº 357, de 06 de outubro de 2014.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 001/2011, Protocolo nº 10.767/2010, homologado em 31/03/2011, com vigência prorrogada pelo Decreto º 3.097, de 14 de março de 2013, e em conformidade com o Protocolado nº 491/2014,
RESOLVE:
Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:
CARMEN MARILENA SERAFIM RODRIGUES – R.G. nº 19.416.665-X SSP/SP – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- PEB II (LÍNGUA PORTUGUESA)– R$ 2.124,28 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), junto ao Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 358, de 07 de outubro de 2014.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria nº 317, de 25 de agosto de 2014, tendo em vista que o interessado não implementou o exercício da posse nos termos dos artigos 45 e 51, da Lei Complementar nº 209, de 09 de maio de 2012 do cargo de Inspetor de Alunos, para o qual foi nomeado.

PORTARIA Nº 359, de 07 de outubro de 2014.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e com apoio no art. 211, da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e, ainda, em conformidade com a solicitação protocolada sob nº 10.728/2014,
RESOLVE:
Conceder, a pedido, a partir de 13 de outubro de 2014 e pelo período de 06 (seis) meses, ao servidor ARLEI FERNANDO DOS SANTOS, R.G. nº 29.891.986-2 SSP/SP, ocupante do cargo público de Agente de Manutenção, licença não remunerada para o trato de interesses particulares.

PORTARIA Nº 360, de 08 de outubro de 2014.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Ofício SEGOV-nº 0657/2014,
RESOLVE:
Remover a servidora FERNANDA SARTORI MARQUES VIEIRA, RG nº 41.867.105-9 SSP/SP, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Pública, da Secretaria de Governo para exercer a mesma função na Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 361, de 08 de outubro de 2014.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Ofício Nº 343/2014,
RESOLVE:
Remover o servidor JOSÉ MARCOS SOUZA DOS SANTOS, RG nº 25.366.592-9 SSP/SP, ocupante do cargo de Agente Operacional, da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer para exercer a mesma função no Departamento de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

DEP. DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CHAMADA
Comunicamos a servidora ANA PAULA RIBEIRO AGUIAR, portadora do RG. nº 41.886.782-3 SSP/SP, sobre a obrigatoriedade de retorno imediato às suas atividades funcionais, sob pena de caracterização de infração disciplinar de abandono de cargo, conforme previsto no Art. 293 da Lei Complementar nº. 209/2012.

Departamento de Recursos Humanos, 07 de Outubro de 2014.

MAÍSA RAIMUNDO DE OLIVEIRA VIEIRA
Diretora

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Em vista da classificação em Concurso Público, convocamos os abaixo relacionados, para comparecerem à Prefeitura do Município de Jaguariúna, visando medidas para ADMISSÃO, sob Regime Jurídico Único Estatutário.
O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, caracterizará desistência, resultando na convocação e admissão do classificado imediato.

CONCURSO - EDITAL Nº. 001/2011.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II (disciplina Geografia)
44º - NORALDINO CHAGAS DE CASTRO NETO

CONCURSO – EDITAL Nº. 010/2013.

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

18º - ANA MARIA DORTA BONI
20º - JESSICA BOSCOLO GOMES DE AZEVEDO
23º - ANA LÚCIA DA SILVA BRAGANÇA
24º - VIVIANE SPLENDORE BONAMIN

Departamento de Recursos Humanos, 07 de Outubro de 2014.

MAÍSA RAIMUNDO DE OLIVEIRA VIEIRA
Diretora

COMUNICADO JUSTIÇA ELEITORAL AOS ELEITORES

Diante da imperiosa necessidade de organizar e melhor dispor o eleitorado, bem como evitar o assédio eleitoral no dia do pleito, a Justiça Eleitoral informa aos eleitores de Jaguariúna/SP que votam na Escola Municipal Coronel Amâncio Bueno e aos eleitores que votam na Escola Estadual Celso Henrique Tozzi a seguinte alteração de endereço dessas seções eleitorais.
Os eleitores que votam na seção 061 da Escola Estadual Celso Henrique Tozzi foram remanejados para o Local de Votação Escola Municipal Prefeito Joaquim Pires Sobrinho – Unidade II, localizado na Rua Antonio Pinto Catão,1661, Jaguariúna/SP.
Os eleitores que votam nas seções 197, 211 e 212 do Local de Votação Escola Municipal Coronel Amâncio Bueno foram remanejados para o Local de Votação Escola Municipal Prefeito Joaquim Pires Sobrinho – Unidade II, localizado na Rua Antonio Pinto Catão,1661, Jaguariúna/SP.
A Justiça Eleitoral informa ainda que não é necessária nenhuma alteração no título eleitoral e que o voto é um direito e obrigação do eleitor e os eleitores que estiverem ausentes do seu domicílio eleitoral deverão justificar, o que poderá ser feito nas Mesas Receptoras de Justificativas onde as houver.

Iohana Frizzarini Exposito
Juíz (Juíza) Eleitoral

Eleitores que votam na seção:	Novo Local de Votação:
061 - E. E. Celso Henrique Tozzi	E. M. Prefeito Joaquim Pires Sobrinho II
197 - E. M. Coronel Amâncio Bueno	E. M. Prefeito Joaquim Pires Sobrinho II
211 - E. M. Coronel Amâncio Bueno	E. M. Prefeito Joaquim Pires Sobrinho II
212 - E. M. Coronel Amâncio Bueno	E.M.Prefeito Joaquim Pires Sobrinho II

Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo
Juízo da 333ª Zona Eleitoral - Pedreira

JAGUARPREV - Recadastramento Obrigatório 2014

Recadastramento para todos os servidores e beneficiários do regime Próprio de Previdência Social - RPPS.
Dias: 1º a 31 de outubro de 2014 - Horário: 8h30 às 16h30.
Local: rua Cel. Amâncio Bueno, 735 - Jaguariúna/SP.
Verificar na sua secretaria a documentação necessária.
Dúvidas: (19) 3837 -3517 ou 3847-1225

PODER LEGISLATIVO - PUBLICAÇÕES OFICIAIS

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2014.-
DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc. no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 060/1991 – Regimento Interno (artigo 71, inciso V) e na Lei 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 48, Parágrafo Único), expede o presente Edital de Convocação para a Audiência Pública nº 006/2014, a ocorrer no dia 29 de outubro de 2014 (quarta-feira), no Plenário da Câmara Municipal, às 19:00 horas, para estudos do:

• Projeto de Lei nº 050/2014, do Executivo Municipal, que estima a RECEITA e fica a DESPESA do Município, do Serviço de Água e Esgoto – SAE e do Fundo Especial de Previdência Social dos Servidores Públicos – RPPS, para o exercício de 2015.

Fica encarregada de assumir os trabalhos de referida Audiência Pública, a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade.
Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, em 7 de outubro de 2014

VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Presidente

Arquivado na Secretaria, afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal, e publicado na imprensa local.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora Geral

Pauta dos Trabalhos da 22ª Sessão Ordinária, de 07/10/2014

Expediente:

• Requerimento do Sr. Ângelo Roberto Torres – Neguita Torres, solicitando a Casa o afastamento por 30 (trinta) dias do cargo de Vereador, para gozo de licença, para tratar de interesses particulares, nos termos constantes no Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna, Seção II, art. 311, inciso III e Lei Orgânica do Município, art. 24, inciso III, § 2º.

Dos Senhores Vereadores:

Requerimentos:

1. Do Sr. David Hilário Neto, solicitando à Empresa RENOVIAS Concessionária S/A, informar sobre a possibilidade de colocarem placas de sinalização na SP-340, Rodovia Adhemar de Barros indicando serviços turísticos prestados por Jaguariúna;

2. Do Sr. David Hilário Neto, solicitando à Empresa Expresso Metrópolis Transportes e Viagens Ltda; justificar o porquê foram retirados horários de ônibus nos finais de semana e feriados;

3. Do Sr. Luiz Carlos de Campos solicitando Empresa ARTESP – Agência de Transporte do Estado de São Paulo, informar quais as providências necessárias para que seja aumentada a faixa de desaceleração na altura do km 130, da Rodovia Governador Ademar Pereira de Barros (SP-340), sentido Mogi Mirim/Campinas, saída para a Avenida Guido Tozzi (Estrada Municipal JGR-171), Bairro Tanquinho, neste Município;

4. Da Sra. Rita de Cássia Siste Bergamasco solicitando ao Executivo Municipal, informações se o lixo coletado em nosso Município está tendo o destino adequado e onde está sendo o descarte final do mesmo;

5. Do Sr. William de Souza Silva - Zidane solicitando ao Executivo Municipal informações do gasto estimado para implantar o acesso à internet sem fio – Wi Fi, grátis em toda área urbana e rural do município, e solicita estudo detalhado a respeito da criação desse serviço;

6. Dos Srs. Gerson Antonio – Gerson do Gás e Adilson José Abrucez solicitando ao Executivo Municipal quando será realizada a Campanha de Vacinação de Cães e Gatos contra a Raiva Animal, e por que ela não foi realizada em 10 de agosto, conforme publicado no site da Prefeitura;

7. Do Sr. Gerson Antonio – Gerson do Gás solicitando ao Executivo Municipal quando a Prefeitura voltará a fornecer uniforme escolar para os alunos das escolas municipais.

Indicações:

1. Do Sr. Alfredo Chiavegato Neto solicitando ao Executivo Municipal execução de calçada na rua Vigato, trecho compreendido entre a Av. Antonio Pinto Catão, no Jd. Europa até a Av. Alexandre Marion, na Vila São José, em especial acompanhando o alambrado da área onde será construída a quarta etapa do parque dos Lagos;

2. Do Sr. Alfredo Chiavegato Neto solicitando ao Executivo Municipal reposição de releitura do chafariz de 1902, no local de origem da Praça Umbelina Bueno;

3. Do Sr. Adilson José Abrucez solicitando ao Executivo Municipal rebaixamento da guia para acesso de cadeirantes e/ou pessoas com deficiência e carrinhos de bebês, nas entradas da Escola Coronel Amâncio Bueno;

4. Do Sr. Luiz Gustavo Gothardo solicitando ao Executivo Municipal operação tapa buracos na rua Lanzone, em especial, em frente ao nº 276, no bairro João Aldo Nassif e nas Avenidas Antonio Pinto Catão e Luciano Wlademir Poltronieri;

5. Do Sr. William de Souza Silva - Zidane solicitando ao Executivo Municipal operação tapa buracos na avenida Rinaldi no bairro Sylvio Rinaldi;

6. Do Sr. William de Souza Silva - Zidane solicitando ao Executivo Municipal limpeza dos bueiros e dedetização da rua Bernardino, próximo ao número 2215, na Vila 12 de Setembro;

7. Do Sr. William de Souza Silva - Zidane solicitando ao Executivo Municipal cobertura na quadra da escola E.M. Ângelo Bizzo, no bairro Jardim Floresta;

8. Do Sr. William de Souza Silva - Zidane solicitando ao Executivo Municipal operação tapa buracos na Av. Alexandre Marion, na Vila 12 de Setembro;

9. Do Sr. William de Souza Silva - Zidane solicitando ao Executivo Municipal operação tapa buracos e conserto nos postes de luz na rua Videira, no bairro Roseira de Baixo;

10. Do Sr. Gerson Antonio – Gerson do Gás solicitando ao Executivo Municipal operação para revitalizar e tapar buracos de toda a cidade, em especial das Avenidas Antonio Pinto Catão, Marginal e Alexandre Marion, e nas ruas Amoreira e Jabuticabeira do bairro Roseira de Cima;

11. Do Sr. Luiz Carlos de Campos solicitando ao Executivo Municipal colocação de iluminação no ponto de ônibus localização na rua Eduardo Tozzi, no canteiro da Avenida Alexandre Marion, entre os bairros 12 de Setembro I e II.

Moções:

1. Do Sr. Adilson José Abrucez de pesar pelo passamento da senhora Roseli da Silva Brito, ocorrido no dia 16 de setembro de 2014, aos 65 anos de idade, nesta cidade;

2. Do Sr. Rodrigo da Silva Blanco - Magrão de pesar pelo passamento da menina Manuela Maestá, ocorrido no dia 23 de setembro, aos 02 meses de vida, nesta cidade;

3. Da Sra. Rita de Cássia Siste Bergamasco de pesar pelo falecimento do Sr. Antonio Braz Dimas, ocorrido no dia 29 de setembro, aos 72 anos de idade, nesta cidade;

4. Da Sra. Rita de Cássia Siste Bergamasco de congratulações e louvor ao Conselho Municipal do Idoso pela organização e realização do Evento do Dia Internacional do Idoso, e a todas as Secretarias envolvidas, pelo brilhante desempenho na realização deste evento, ocorrido em 01 de outubro, no Parque Luiz Barbosa;

5. Do Sr. Adilson José Abrucez de pesar pelo passamento da senhora Aparecida Colissi Franco Machado, ocorrido em 29 de setembro, aos 86 anos de idade, nesta cidade.

A PREFEITURA DE JAGUARIÚNA CONTA AGORA COM O INSTAGRAM.
Uma rede social especializada em fotografias e pequenos vídeos.
instagram.com/prefeituradejaguariuna

MEMBROS DO COMAD DISCUTEM REGIMENTO INTERNO

Os membros do Conselho Municipal Anti-Drogas (COMAD) se reuniram pela segunda vez desde a sua fundação, na terça-feira, 7 outubro. Eles discutiram sobre o regimento interno para que no próximo ano seja implantada a política pública para o enfrentamento dos problemas referentes ao álcool e drogas na cidade. A vice-prefeita e presidente do Conselho, disse que álcool e drogas estão entre os principais problemas de saúde pública e são responsáveis por desarticular famílias, além de desencadear crimes, acidentes com vítimas fatais e sequelas graves.

"Estamos organizando o COMAD para ter a força necessária para que no início de 2015 possa ser realizado o Fórum Municipal para discutir a política publica, com o objetivo de formar uma rede de proteção e enfrentamento em relação a álcool e drogas", analisou.

Ela ainda salientou a importância da formação de uma rede integrando a saúde e demais envolvidos nesse trabalho, como Secretarias de Educação, Segurança Pública e Assistência Social; Conselho Tutelar, entidades, Polícia Militar e Polícia Civil. ***"Esse problema não é só da Saúde. Então, precisamos criar uma rede forte, pois o problema é muito grave. Cerca de 60 pessoas na faixa etária entre 18 e 35 anos são internadas por mês",*** ressaltou.

PÓDIO - A EQUIPE DE BASQUETE DA SEJEL FICOU COM O TÍTULO DA COPA CIRCUITO DAS ÁGUAS, NO MASCULINO SUB 17, NO SÁBADO, 4 DE OUTUBRO, NO CLUBE XV DE AGOSTO, EM SOCORRO.

A PREFEITURA DE JAGUARIÚNA CONTA AGORA COM O INSTAGRAM.
Uma rede social especializada em fotografias e pequenos vídeos.
instagram.com/prefeituradejaguariuna

Espetáculo destaca a Grécia Antiga

O Teatro Municipal Dona Zenaide será palco do 4º Espetáculo Contos Históricos Theo e a Terra dos Deuses, nos dias 11, 12, 18 e 19 de outubro, a partir das 19h. Esta é uma livre adaptação de alguns contos que envolvem o período da Grécia Antiga destacando desde o início do universo com seus primeiros deuses até a criação do homem e seus conflitos existenciais.

Todas as narrativas mitológicas serão contadas pelo pequeno Theo e sua avó, uma professora de história apaixonada pela mitologia grega.

A montagem é uma parceria entre o Espaço da Dança Lis Coradi e a Trupe Ventri-Loucos. O espetáculo tem apoio da Prefeitura. Mais informações pelo telefone 3867-2404.

Baile da melhor idade

Evento GRATUITO

dia
14 de Outubro

horário
14h às 18h

local
MP Eventos
Rua Basaglia, S/Nº Capotuna

Mais informações: 3867-4223

1 Kg de Alimento não perecível (não obrigatório)

FEST VIDA SERÁ REALIZADO NESTE DOMINGO NO PARQUE SANTA MARIA

O tradicional Fest Vida, em comemoração ao Dia da Criança, será realizado neste domingo, dia 12, das 9h às 17h, no Parque Santa Maria. A programação contará com várias atrações, entre elas brinquedos infláveis, dança, oficina de arte e grupos musicais, além de muita diversão para a garotada e alegria pra família. A entrada é franca, mas o interessado pode fazer a doação de um quilo de alimento não perecível. A realização é da Prefeitura de Jaguariúna.

Alunos da Escola Amâncio Bueno desenvolvem projeto sobre o rádio

Estudantes da 7ª série da Escola Coronel Amâncio Bueno receberam no dia 2 de outubro a visita do radialista Billy Rovaron, diretor da "Rádio Nova Sertaneja FM".
Billy falou sobre a evolução do rádio e de sua experiência neste meio de comunicação.
O encontro complementou os trabalhos de Língua Portuguesa com foco no tema, desenvolvidos pelos alunos durante o bimestre.

JAGUARIÚNA APROVA LEI PARA REPASSE DE ICMS ECOLÓGICO

JAGUARIÚNA APROVOU UMA LEI QUE AUTORIZA O REPASSE DO ICMS ECOLÓGICO, A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA), VISANDO IMPLEMENTAR AÇÕES DESTINADAS A UMA ADEQUADA GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS, INCLUINDO A MANUTENÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. DE ACORDO COM A LEI, TAMBÉM FICA AUTORIZADO O APOIO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS (PSA) AOS PROPRIETÁRIOS RURAIS QUE ADERIRAM AO PROGRAMA BACIAS JAGUARIÚNA, COM O CUMPRIMENTO DE METAS COMO ADOÇÃO DE PRÁTICAS PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS VISANDO A RECUPERAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA.

ESTE É UM DOS RESULTADOS DAS AÇÕES DA UNIDADE GESTORA DO PROGRAMA BACIAS JAGUARIÚNA (UGP), REPRESENTADA PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E A EMBRAPA MEIO AMBIENTE (JAGUARIÚNA). O EDITAL PARA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS SERÁ ELABORADO E DIVULGADO PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, COM DIRETRIZES, PRAZOS E OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES AO PROCESSO DE SELEÇÃO. O PROGRAMA DEVERÁ CUSTEAR INTEGRALMENTE OS VALORES DO PSA, ALÉM DE PODER CUSTEAR DE MANEIRA INTEGRAL OU PARCIAL, VALORES PARA AS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E SANEAMENTO RURAL PREVISTOS NOS PROJETOS.

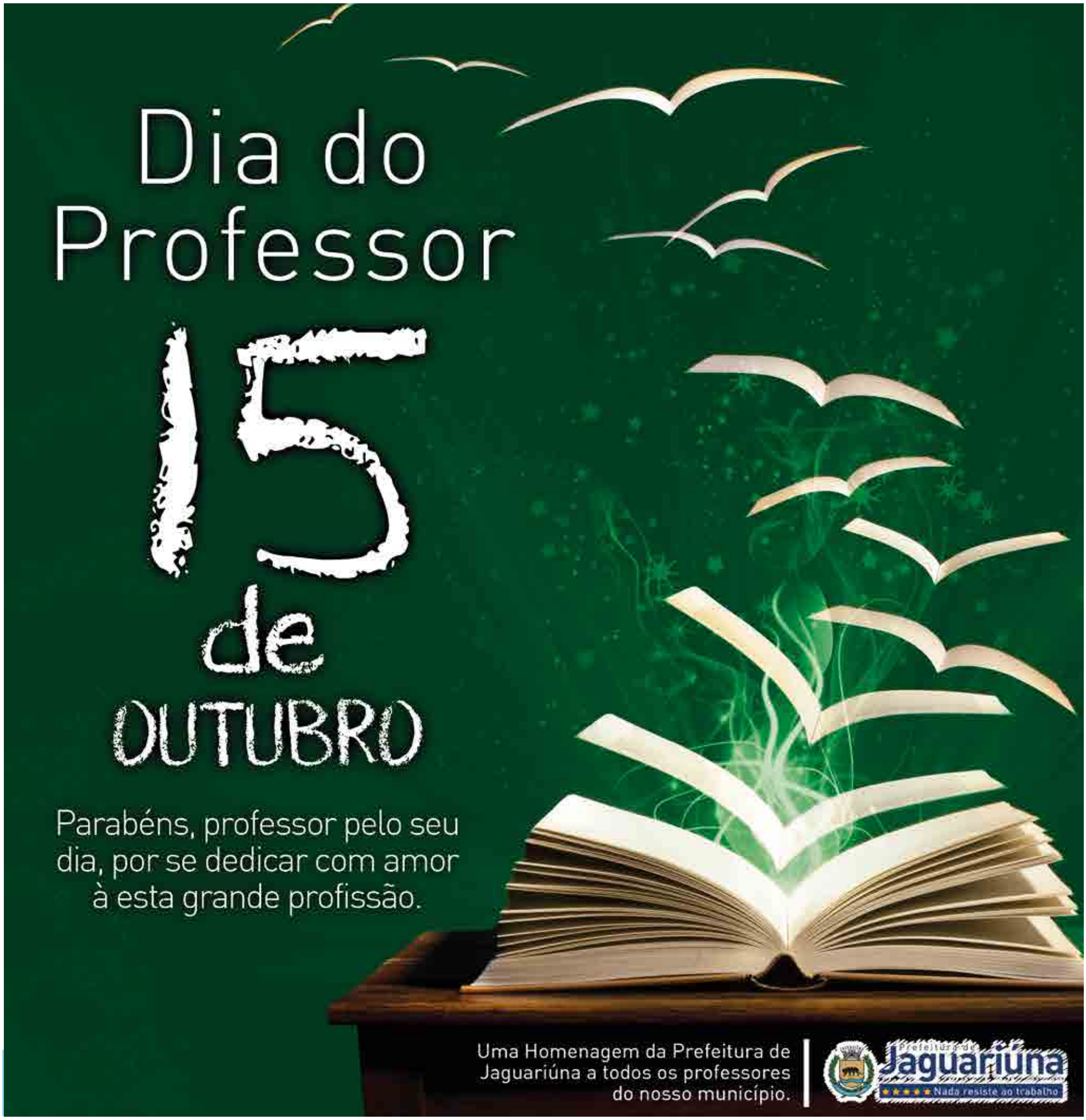
Dia do
Professor
15
de
OUTUBRO
Parabéns, professor pelo seu dia, por se dedicar com amor à esta grande profissão.
Uma Homenagem da Prefeitura de Jaguariúna a todos os professores do nosso município.
Prefeitura de Jaguariúna
Nada resiste ao trabalho

LINHAS DE ÔNIBUS PASSAM POR ALTERAÇÕES

O Departamento de Trânsito e Transportes (Detransp) informa que alguns horários das linhas de ônibus Bom Jardim sentido rodoviária e Ana Helena sentido rodoviária, passaram por alteração em seus itinerários em alguns horários do dia. De acordo com o Detransp, as alterações foram necessárias para atender os usuários da UBS VIII de Guedes.

Os ônibus que vêm do bairro Bom Jardim para rodoviária às 07h20 e às 13h e retornam às 10h40, 14h30 e às 16h agora passam pela UBS. Já os ônibus que saem do Ana Helena para rodoviária às 07h15, às 12h05 e às 14h05, voltando às 11h30, 13h30 e às 17h30 também passam pela unidade básica de saúde. Os demais horários seguem seus itinerários normalmente.

As linhas Jaguariúna I e II também tiveram acréscimo de mais dois horários, a pedido dos moradores. Agora os usuários contam com transporte disponível a partir das 5h30, saindo dos condomínios e retorno com último horário às 19h, saindo da rodoviária.

Os demais horários seguem normalmente.

PAT e SENAC realizam curso para cuidadores

A Prefeitura de Jaguariúna, por meio da Secretaria de Assistência Social, em parceria com o SENAC de Mogi Guaçu está ministrando um curso de capacitação para cuidadores de idosos. Os alunos recebem orientações de psicólogos, enfermeiros e assistentes sociais sobre os cuidados básicos com este público.

SEGUNDA VIA DA CONTA DE ÁGUA PODE SER SOLICITADA PELA INTERNET

É POSSÍVEL EMITIR A SEGUNDA VIA DA CONTA DE ÁGUA PELO SITE DA PREFEITURA. BASTA ENTRAR NO MEIOAMBIENTE.JAGUARIUNA.SP.GOV.BR E CLICAR NO BANNER AO LADO DIREITO DA TELA. EM SEGUIDA, PREENCHER OS DADOS REFERENTE AO MÊS A PAGAR E GERAR O BOLETO.

Metal Heart ganha Prêmio Dynamite pelo terceiro ano

O programa Metal Heart, da Rádio Estrela FM, ganhou o Prêmio Dynamite como melhor programa de rádio ou emissora pelo terceiro ano consecutivo. O comunicador Renato Orsi disse que esperava estar entre os três melhores colocados, mas não tinha a expectativa de ganhar novamente. ***"Para a conquista do prêmio alguns pontos foram fundamentais como fidelidade, dedicação, qualidade, atenção com os ouvintes, persistência e amor ao Metal"***, analisou Renato.

CASA DA MEMÓRIA PADRE GOMES

Jaguariúna
unida por um
trânsito seguro
A vida é você quem guia
RESPEITE AS LEIS DE TRÂNSITO
Utilizar o cinto de segurança (condutor e passageiro);
Não dirigir veículo utilizando telefone celular;
Não estacionar nas faixas de pedestres e respeitar os pedestres que desejam atravessar as ruas nas faixas;
Respeitar as vagas preferenciais para idoso e portador de necessidades especiais;
Sempre conduzir motocicleta com os equipamentos exigidos e regulamentados pelo CONTRAN (capacete, óculos de proteção ou viseira).
Informações: (19) 3837.3939 ou e-mail: transito@jaguariuna.sp.gov.br
O trânsito na cidade cresce e a cada dia precisa de mais atenção. Seja pedestre, motorista, motociclista ou ciclista, a segurança no trânsito só existe com o envolvimento de todos.
DETRANSP
Departamento de Trânsito e Transportes
Prefeitura de Jaguariúna
Nada resiste ao trabalho.
Secretaria Municipal de Segurança Pública

DESPERDÍCIO DE ÁGUA
Não jogue a natureza pelo ralo
faça o download
da cartilha completa no site:
http://meioambiente.jaguariuna.sp.gov.br
A água é um bem precioso. Sem água é impossível a sobrevivência dos seres humanos, animais e das plantações. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou recentemente dados do crescimento populacional no Brasil que alarmaram os técnicos das Bacias do PCJ (Piracicaba, Capivari e Jundiaí), pois a nossa região mais que dobrou o seu crescimento, saltando de 1,12% para 4,74%. Isso significa que será necessário produzir mais água. Dentro desse contexto, Jaguariúna ainda é privilegiada por ser cercada por três Rios (Camanducaia, Jaguari e Atibaia), porém a população precisa se conscientizar da importância da água para não sofrer as consequências drásticas num futuro bem próximo.
Com uma perspectiva sustentável e pequenas ações individuais, vamos juntos propiciar um planeta que reúna todas as condições de sobrevivência para nossas futuras gerações.
DAE Departamento de Água e Esgoto (19) 3867 4224
Prefeitura de Jaguariúna
Nada resiste ao trabalho

12 OUTUBRO
DAS 9H ÀS 17H
PQ. SANTA MARIA

- Dança
- Brinquedos Infláveis
- Oficina de Arte
- Grupos Musicais
- E Muito Mais!

DIVERSÃO PRA GAROTADA
E MUITA ALEGRIA PRA FAMÍLIA

jaguariuna.sp.gov.br
instagram.com/prefeituradejaguariuna
facebook.com/prefeiturajaguariunaoficial

ENTRADA:
1 KG DE ALIMENTO NÃO-PERECÍVEL
(NÃO OBRIGATÓRIO)

Prefeitura de Jaguariúna
Nada resiste ao trabalho